

PORTARIA Nº 3.355, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 00190.111402/2022-62, resolve:

DISPENSAR, FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA, do encargo de substituto de Ouvidor-Geral, código FCE 1.17, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 3.314, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2.º da Portaria Normativa CGU n.º 33, de 8 de novembro de 2022, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.104658/2021-32, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3202, de 16 de novembro de 2022, publicada na edição do DOU nº 216, de 17 de novembro de 2022, seção 2, página 53.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.315, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Normativa CGU nº 33, de 8 de novembro de 2022, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor ROGÉRIO PIKANÇO BANHOS, matrícula SIAPE nº 1041495, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro para o Órgão Central, em Brasília/DF, a partir da publicação deste ato, conforme informações constantes no Processo nº 00190.104810/2022-68.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2.º da Portaria Normativa CGU n.º 33, de 8 de novembro de 2022, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o que consta no Processo n.º 00190.111357/2022-46, resolve:

NOMEAR, ANTONIO DE PADUA SILVA, para exercer o Cargo Comissionada Executivo de Chefe de Seção, código CCE 1.04, do Gabinete da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2.º da Portaria Normativa CGU n.º 33, de 8 de novembro de 2022, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo n.º 00190.111156/2022-49, resolve:

DESIGNAR, RAQUEL GERALDA MÁXIMO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 21 a 25 de novembro de 2022, a Coordenadora-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Integridade Pública da Diretoria de Promoção da Integridade da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União, ficando convalidados os atos praticados pela servidora no período.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.356, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2.º da Portaria Normativa CGU n.º 33, de 8 de novembro de 2022, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.109798/2022-88, resolve:

DESIGNAR, ANA KAROLINA GUIMARAES MOREIRA LIMA, para substituir o Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão II da Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2.º da Portaria Normativa CGU n.º 33, de 8 de novembro de 2022, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.111132/2022-90, resolve:

DISPENSAR, ALEXANDRE FERREIRA DE MACEDO, do encargo de substituto de Chefe de Gabinete, código FCE 1.13, do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3.358, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2.º da Portaria Normativa CGU n.º 33, de 8 de novembro de 2022, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.111132/2022-90, resolve:

DESIGNAR, CECÍLIA ALVES CARRICO, para substituir a Chefe de Gabinete, código FCE 1.13, do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 3.343, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, e conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3294, de 23 de novembro de 2022, publicada na edição do DOU nº 222, de 25 de novembro de 2022, seção 2, página 42.

GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3.188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.368, de 8 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 193, Seção 2, p.54, de 13 de outubro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.461, de 29 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 187, Seção 2, p. 83, de 30 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 00190.108916/2021-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 350, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4011.0006186/2020-07, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-PRESI nº 91 de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 23 de março de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 351, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados, para atuarem como colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público e integrarem o Grupo de Trabalho - GT para monitoramento e divulgação do Sistema de Apoio à Investigação, junto à Comissão de Defesa da Probidade Administrativa - CDPA, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

I- FERNANDO MARTINS ZAUPA, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, quem exercerá as funções de Coordenador;

II- ANA LARA CAMARGO DE CASTRO, Procuradora de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar da CDPA, quem exercerá as funções de coordenadora-adjunta;

III- SÁVIO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA, Promotor de Justiça do Estado da Bahia;

IV- HELIO TELHO CORRÊA FILHO, Procurador da República em Goiás;

V- ÂNGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Procuradora de Justiça Militar;

VI- ILEANA NEIVA MOUSINHO, Procuradora do Trabalho;

VII- DANIEL DE SÁ RODRIGUES, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VIII- LARA PEPLAU, Promotora de Justiça do Estado de Santa Catarina;

IX- DANIEL BRAGA BONA, Promotor de Justiça do Estado do Pará.

§1º O Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CDPA poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, para atuarem na condição de colaboradores do GT.

§2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CDPA.

Art. 2º O GT elaborará, ao final de 6 (seis) meses, relatório parcial de suas ações e, ao final do seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com o objetivo de propor boas práticas de atuação ao Ministério Público quanto ao objeto de sua criação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados, para atuarem como colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público e integrarem o Grupo de Trabalho - GT para regulamentação de operações envolvendo cripto moedas, junto à Comissão de Defesa da Probidade Administrativa - CDPA, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

I- RICHARD GANTUS ENCINAS, Promotor de Justiça no Estado de São Paulo, quem exercerá as funções de Coordenador;

II- ANA LARA CAMARGO DE CASTRO, Procuradora de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar da CDPA, quem exercerá as funções de coordenadora-adjunta;

III- AMAURI SILVEIRA FILHO, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;

IV- DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

V- EDUARDO DE PAULA MACHADO, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VI- FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

VII- FREDERICO MEINBERG CERVOY, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VIII- LISTER CALDAS BRAGA FILHO, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;

IX- PAULA AYRES LIMA, Promotora de Justiça do Estado de Minas Gerais;

X- THIAGO AUGUSTO BUENO, Procurador da República Estado do Amazonas.

§1º O Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CDPA poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, para atuarem na condição de colaboradores do GT.

§2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CDPA.

